



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

### Projeto de lei

#### **Declara de Utilidade Pública a Associação Única dos Rodoviários Aposentados (AURA).**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, a Associação Única dos Rodoviários Aposentados, com sede e foro nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VEREADOR MÁRCIO BINS ELY**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Desde a fundação da nossa (AURA) Associação Única dos Rodoviários Aposentados do Rio Grande do Sul, em setembro de 2010, a mesma não tem medido esforço na busca do resgate e respeito dos integrantes da sua categoria.

Na área da saúde e assistência social para os associados e familiares da AURA, tem, hoje distribuídos, emprestados ou doados mais de 40 itens de mobilidade como: cadeiras de rodas, de banho, andadores, camas hospitalares, colchões perimedal e muletas. Isto permite uma melhor qualidade de vida aos integrantes da categoria dos rodoviários aposentados.

Também tem uma agenda de deslocamento de pessoas cadeirantes, pessoas idosas ou com dificuldade de locomoção. Ou seja, auxilia as pessoas a realizarem seus exames pré-agendados, fisioterapias ou consultas presenciais.

A associação faz esse trabalho por meio de carros particulares de seus associados, sendo distribuídas as agendas para os Diretores da AURA que prestam este serviço.

Ademais, a Associação mantém uma campanha continua de arrecadação e distribuição de alimentos não perecíveis, através de um cadastro das pessoas que necessitam. Programa este que é feito de forma continua.

Ainda na área da saúde, quanto aos medicamentos: a associação realiza uma campanha continua de pedir doações de medicamentos de uso continuado, tudo dentro de comprovação por receita médicas dos solicitantes.

Concluimos, na certeza de que o trabalho social que esta Entidade realiza é útil à cidade de Porto Alegre, e por isto precisa e necessita de reconhecimento para que possam ter o titulo de utilidade pública, pelo trabalho que realizam.

**VER. MÁRCIO BINS ELY**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0588840** e o código CRC **50CBE84B**.